

será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Angenor Porto Penna de Carvalho Neto**, responsável pelas **Contas do TERMO DE COMPROMISSO N° 247/2013** referente ao **Projeto Studio Pub Rock Festival 2013, no período de 01/10/2014**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **201400401-00**, referente à Prestação de Contas, no referido período, sob pena de revelia.

Belém, 29 de setembro de 2014.
Conselheiro Sérgio Leão- Relator/1ª Controladoria/TCM
EDITAL N° 744/2014/5ª CONTROLADORIA/TCM (Processo nº 0862172013-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Terezinha de Jesus da Silva Magalhães**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora**Terezinha de Jesus da Silva Magalhães** responsável pelo **Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS de Viseu, no exercício financeiro de 2013**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa, nos autos do Processo nº **0862172013-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 29 de setembro de 2014.
Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM
EDITAL N° 745/2014/5ª CONTROLADORIA/TCM (Processo nº 0862052013-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, a Senhora **Sônia Maria Almeida dos Santos**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 da Lei nº 084/2012 – Lei Orgânica do TCM, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Sônia Maria Almeida dos Santos** responsável pelo **Fundo Municipal de Educação - FME de Viseu, no exercício financeiro de 2013**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente justificativas, nos autos do Processo nº **0862052013-00**, referente à prestação de contas daquele **Fundo**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 29 de setembro de 2014.
Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM
EDITAL N° 746/2014/1ª CONTROLADORIA/TCM (Processo nº 145492010-00/201101355-00)
De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, o Senhor **Sebastião Oliveira da Silva**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições, e com base no art. 49 c/c art.76 da Lei Complementar nº 084/2012 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **cita** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Sebastião Oliveira da Silva**, responsável pela **Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, no exercício financeiro de 2010**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **145492010-00/201101355-00**, referente à Prestação de Contas daquela **Secretaria**, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 29 de setembro de 2014.
Conselheiro Sérgio Leão- Relator/1ª Controladoria/TCM
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 750420

Inexigibilidade: 2014/11
Data: 09/09/2014
Valor: 10.228,13
Objeto: Contratação dos serviços de gravação de reuniões do TCM, gravação digital, armazenamento, gerenciamento e disponibilização de dados informatizados, incluindo suporte técnico e atualização de versões.
Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Data de Ratificação: 19/09/2014
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
01122129745340000 339039 0101000000 Estadual
Contratado(s):
Nome: KENTA INFORMÁTICA LTDA
Endereço: R Riachuelo, Bairro: Centro Histórico, 1098
CEP. 90010-273 - Porto Alegre/RS
Telefone: 5132268865
Ordenador: CONSELHEIRO PRESIDENTE JOSÉ CARLOS ARAÚJO

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - SETEMBRO/2013 A AGOSTO/2014
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 750613
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOOS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2013 A AGOSTO/2014

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS1
	(a)	(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	110.410.817,17	
Pessoal Ativo	91.437.649,06	
Pessoal Inativo e Pensionistas	18.973.168,11	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS COM IRRF (Resolução TCE nº 16.679/03) (ii)	15.830.557,38	
Imposto de Renda Retido na Fonte	15.830.557,38	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (iii)	16.886.041,47	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.315.306,42	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	2.127.336,17	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	12.443.398,88	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (IV) = (I – II-III)	77.694.218,32	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IV a + IV b)		77.694.218,32
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		14.666.623.766,23

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	% SOBRE A RCL	VALOR
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	0,5297	77.694.218,32
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	0,6800	99.733.041,61
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF)	0,6460	94.746.389,53
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	0,6120	89.759.737,45

FONTE: Sistema SIAFEM, Unidade Responsável: Divisão de Recursos Financeiros, em 24/set/2014 às 10h20m
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Nota: A Despesa com Pessoal obedece a Resolução nº 16.769/03 do TCE

JOSÉ CARLOS ARAÚJO
Conselheiro Presidente
MARIA DE NAZARÉ ALVES DE AZEVEDO
Diretora de Orçamento e Finanças
ARISTIDES PINHEIRO GOMES NETO
Controlador Interno

PUBLICAÇÕES DE RESOLUÇÕES E ACÓRDÃOS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 750659
RESOLUÇÃO N° 11.428, DE 20/03/2014
PROCESSO N° 201206274-00
Origem: Prefeitura Municipal de Castanhal
Assunto: Reajuste de Remuneração de Servidores
Interessado: Hélio Leite da Silva – (Prefeito)
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Remuneração de Servidores. Prefeitura Municipal de Castanhal. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento do ato.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 09 e 10 dos autos.
Decisão: Cadastrar a Lei nº 005/2012, de 29 de março de 2012, do Município de Castanhal, que reajusta a remuneração dos Servidores do Poder Legislativo, uma vez que o Ato obedeceu o previsto no Art. 37, X, da Constituição Federal/88.
RESOLUÇÃO N° 11.481, DE 06/05/2014
PROCESSO N° 201120393-00

Origem: Câmara Municipal de Bragança
Assunto: Subsídios de Servidores e Vereadores
Interessado: Pedro da Silva Neto – (Presidente)
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Subsídios de Servidores e Vereadores. Câmara Municipal de Bragança. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento da Resolução nº 462/11, relativa aos Servidores. Pelo não cadastramento da Resolução nº 463/11, referente aos Vereadores, por ofensa ao Art. 37, X, da CF/88. Após os trâmites legais, encaminhe-se os autos à 5ª Controladoria.
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 12 a 14 dos autos.
Decisão: **I** – Cadastrar a Resolução nº 462/2011, de 15 de dezembro de 2011, da Mesa Diretora a Câmara Municipal de Bragança, que reajusta a remuneração dos servidores daquela Comuna, no percentual 14,95%, a partir de 1º de janeiro de 2012, uma vez que o percentual adotado representa um aumento real (reajuste) no valor da remuneração dos mesmos, e não uma revisão demonstrada a partir de perdas do poder aquisitivo da moeda, daí não haver menção de qualquer índice oficial, vencida neste item a Conselheira Mara Lúcia;
II – Negar cadastro à Resolução nº 463/2011, 15 de dezembro de 2011, da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Bragança, que reajusta a remuneração dos Vereadores daquele Poder, no percentual de 16,74%, a partir de janeiro de 2012, pelas razões apontadas no voto do Relator;
III – Encaminhar os autos à 5ª Controladoria, responsável pela análise do Município do biênio 2013/2014.

RESOLUÇÃO N° 11.520, DE 10/06/2014
PROCESSO N° 201400734-00
Origem: Câmara Municipal de Ulianópolis
Assunto: Diárias de Vereadores e Servidores
Interessada: Marta Resende Soares – (Presidente)
Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães
EMENTA: Diárias de Vereadores e Servidores. Câmara Municipal de Ulianópolis. Atendidas as exigências legais. Pelo cadastramento do ato.
RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 11 e 12 dos autos, inclusive com a decisão do voto de vista do Conselheiro Aloísio Chaves, às fls. 15 dos autos.
Decisão: Cadastrar a Resolução nº 001/2014, de 13 de janeiro de 2014, da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ulianópolis, que fixa os valores das diárias para os Vereadores e demais Servidores do Legislativo.
ACÓRDÃO N° 24.138, DE 10/09/2013
PROCESSO N° 201216725-00

Origem: Prefeitura Municipal de Paragominas
Assunto: Contratos Temporários/2012
Interessado: Adnan Demaschki – (Prefeito)
Relator: Auditor Convocado José Alexandre Cunha Pessoa – (Resolução nº 10.249/2011-TCM/PA)
EMENTA: Contratos Temporários/2012. Prefeitura Municipal de Paragominas. Atendidas as exigências legais. Pelo registro dos atos.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e proposição de decisão do Relator, às fls. 39 e 40 dos autos.
Decisão: Registrar os Contratos Temporários/2012 firmados pela Prefeitura Municipal de Paragominas com Adriana Cristina Cardoso Siqueira e outros, para o exercerem as funções inerentes ao cargo de *Professor Nível I – Zona Rural e Urbana*, com a remuneração de R\$-12,30 (hora/aula), no período de 01/08, 21/08, 20/08/2012 a 31/12/2012.

ACÓRDÃO N° 25.098, DE 29/05/2014
PROCESSO N° 750052004-00
Origem: Fundo Municipal de Assistência Social de São Domingos do Capim
Assunto: Prestação de Contas de 2004
Responsável: Sílvia dos Anjos Neves Melo
Relator: Conselheiro Aloísio Chaves
EMENTA: Prestação de Contas. FMAS de São Domingos do Capim. Exercício de 2004. Pela aprovação, c/ ressalvas, das contas. Multas. Expedição do Alvará de Quitação, após o pagamento das multas.
ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 126 a 130 dos autos.